



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para aferir o preço proposto, atendendo ao estabelecido no **inciso II do art. 75** e por consequência todo o **art. 23 da Lei Federal 14.133/2021**, foi realizado o levantamento de mercado realizamos uma pesquisa detalhada sobre os preços praticados, o valor proposto pela Pessoa Jurídica está em conformidade com os preços praticados no Mercado, assegurando que a Administração Pública não pague mais do que o justo pelos serviços. A escolha da Pessoa Jurídica se justifica pela sua capacidade de atender às demandas específicas do Órgão Público, pois a mesma já prestou o mesmo serviço em ocasiões diferentes no referido Município.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente ao preço para contratação.

Lauro Müller/SC, 08 de julho de 2025.

Alexsandro Marchioli
Secretário de Obras

Emerson de Oliveira
Coordenador de Departamento

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

20V**1QG****G0P****9X3**